



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI - N.º 101

SEXTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 1971

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 112.ª SESSÃO  
EM 26 DE AGOSTO DE 1971

1.ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 7.ª Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. CARLOS  
LINDENBERG

As 14 horas e 30 minutos,  
acham-se presentes os Srs. Sena-  
dores:

Adalberto Sena — Geraldo Mes-  
quita — Flávio Brito — José Lin-  
doso — José Esteves — Cattete  
Pinheiro — Renato Franco —  
Alexandre Costa — Clodomir  
Millet — José Sarney — Helvidio  
Nunes — Virgílio Távora — Wal-  
demar Alcântara — Jessé Freire  
— João Cleofas — Paulo Guerra  
— Leandro Maciel — Lourival  
Baptista — Antônio Fernandes —  
Ruy Santos — Carlos Lindenberg  
— João Calmon — Paulo Tôres  
— Gustavo Capanema — Maga-  
lhães Pinto — Orlando Zancaner  
Emival Caiado — Osires Teixeira  
— Saldanha Derzi — Accioly Fi-  
lho — Ney Braga — Antônio Car-  
los — Celso Ramos — Daniel  
Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-  
denberg) — A lista de presença acusa  
o comparecimento de 35 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental,  
declaro aberta a Sessão.

Sobre a mesa, requerimento que vai  
ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO  
N.º 171, de 1971

Nos termos do art. 47, inciso I, do  
Regimento Interno, requero 60 dias

de licença para tratamento de saúde,  
a partir de 9 de agosto, de acordo com  
o atestado médico anexo.

Sala das Sessões, em 26 de agosto  
de 1971. — Duarte Filho.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-  
denberg) — Aprovado o requerimento,  
fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-  
denberg) — Sobre a mesa, requeri-  
mento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Se-  
cretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO  
N.º 172, de 1971

Requeremos, nos termos do art. 186  
do Regimento Interno, que o tempo  
destinado aos oradores do Expediente  
da Sessão de 8 de setembro próximo  
seja dedicado à comemoração do Dia  
da Independência.

Sala das Sessões, em 26 de agosto  
de 1971. — Benedito Ferreira — Re-  
nato Franco — Lourival Baptista —  
Saldanha Derzi — Paulo Tôres —  
Antônio Fernandes — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-  
denberg) — De acordo com o art. 280,  
inciso I, do Regimento Interno, esse  
requerimento será objeto de delibera-  
ção ao fim da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin-  
denberg) — Há oradores inscritos.  
Concedo a palavra ao Sr. Senador  
Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Lê o se-  
guinte discurso.) — Senhor Presiden-  
te, duas características físicas — a  
orografia e a hidrografia — e uma  
terceira de ordem social — a distri-  
buição da população — condicionam  
o desenvolvimento de Santa Catarina  
às vias de transporte.

A primeira faz o Estado dividido em  
duas grandes áreas, separadas pelos  
degraus das serras do Mar e Geral, e  
outras menores, que resultam das ra-  
mificações dessas duas cadeias de  
montanhas. A segunda é determinada  
pelas abundantes águas que correm  
para Leste em busca do Atlântico, for-  
mando os vales do Cubatão, Itapocu,  
Itajaí, Tijucas, Tubarão e Araranguá;  
para Noroeste, no caminho do Para-  
ná, formando os vales do Negro e do  
Iguaçu; para Sudoeste, à procura do  
Uruguai, formando os vales do Canoas,  
Peixe, Chapecó, Antas e Peperi. Por  
último, a disseminação por todo o seu  
território de uma população que vive  
no campo, na montanha, na praia ou  
em núcleos dispersos de pequeno e  
médio porte.

Tais características, somadas à con-  
figuração em leque de nosso território,  
que o faz estreito a Oeste para se abrir  
à medida que avança para o mar, dão  
especial relevo ao sistema viário cat-  
arinense.

O mar, os trechos navegáveis dos  
rios e os rudes caminhos de Sorocaba  
foram as primeiras soluções.

Depois, as linhas férreas da São  
Paulo — Rio Grande, da Santa Cata-  
rina e da Tereza Cristina atenderam-  
no parcialmente.

A rodovia, sem dúvida, apresentou-  
se como único meio de seu total equa-  
cionamento e definitiva solução.

Em 1934, os constituintes estaduais,  
acolhendo proposta de Marcos Kon-  
der, faziam dispositivo constitucional  
a obrigatoriedade de o Estado planejar  
e construir um sistema intermunicipal  
de estradas de rodagem.

Antes e depois, foi permanente  
preocupação dos governos de Flórida-  
nópolis construir estradas.

**EXPEDIENTE**  
**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI  
Chefe da Divisão Industrial

ANTONINO OLAVO DE ALMEIDA  
Chefe da Seção de Revisão

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**  
**Seção II**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

**Via Superfície:**

Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

**Via Aérea:**

Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido  
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

Esta preocupação esteve sempre presente no espírito dos representantes de Santa Catarina nesta e na outra Casa do Congresso Nacional.

Nossas vozes se fizeram eco dos vários movimentos partidos do povo e das autoridades em favor da construção das estradas indispensáveis ao nosso progresso.

Essa atitude constante é, pois, antiga. Data da época da aprovação do primeiro plano rodoviário nacional. Ela traduz um desdobramento da colocação adotada por todos nós, no âmbito do Estado, em relação àquelas estradas de nosso específico interesse, porque situadas exclusivamente em nosso território. Esse desdobramento é, contudo, mais importante, pois, em face das características que apontei ao início destas palavras, a perfeita integração do plano rodoviário estadual depende da construção das estradas do plano rodoviário nacional que atravessam o nosso território.

Tais estradas custaram a chegar. Da data do primeiro plano rodoviário nacional até 31 de março de 1964, foram construídas, em território catarinense, 901 km. de estradas federais. Desta última data até 30 de junho de 1970, foram implantados mais 625 km. Em seis anos, fez-se mais que nos vinte anos anteriores.

No que se refere à pavimentação, os números são ainda mais eloquentes: no primeiro período, de cerca de vinte anos, foram pavimentados 348 km; no segundo, de cerca de seis, 382 km.

De 70 até hoje, o ritmo acelerou-se. No curto espaço de noventa dias, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República foi a Santa Catarina duas vezes, para, inaugurando os trechos Norte e Sul da BR-101, dá-la por concluída no território catarinense.

As festas de 10 de maio de Garuva, Joinville, Itajaí, Gaspar e Blumenau,

repetiram-se, há pouco, a 19 deste mês, em Araranguá, São João do Sul, Sombrio, Itara e Criciúma.

Faço com a maior satisfação este registro, pois que ao longo dos mandatos que venho exercendo desde 1955, na Câmara dos Deputados e no Senado, repetidas vezes ocupei-me do problema. Tive, inclusive, acolhendo sugestão do então Deputado Estadual Albino Zeni, a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei n.º 2.993, de 1961, que alterava o traçado da BR-50 — hoje BR-470 — para o fim de o seu traçado prosseguir de Lagoa Vermelha—Campos Novos—Curitibanos, até Blumenau, passando por Rio do Sul e todo o Alto e Médio Vale do Itajaí. O mesmo projeto autorizava a abertura de um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 e a consignação, nos Orçamentos da União de 62 e 63, de dotação de Cr\$ 100.000,00, para a construção do trecho Blumenau—Rio do Sul—Curitibanos. O projeto foi aprovado pelo Congresso e transformou-se na Lei n.º 4.165, de 1962.

Para focalizar o problema rodoviário catarinense, especialmente a construção das estradas BR-101, BR-282 e BR-470 — atuais denominações das BRs-59, 36 e 50 — ocupei a tribuna cerca de duas dezenas de vezes.

Não posso, pois, deixar de congratular-me com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, à hora em que, inaugurado o trecho catarinense da BR-101, anuncia o Governo da União a histórica decisão de executar completamente, até 1974, a total pavimentação da grande transversal de Santa Catarina, constituída pelas BRs-470 e 282, servindo a todo o Estado, e especialmente às cidades de Itajaí, Blumenau, Rio do Sul, Curitibanos, Campos Novos, Jacóba, Xanxerê, Xaxim e São Miguel d'Oeste.

E de ressaltar-se, por dever de estrita justiça, que ficamos devendo, os

catarinenses, essas realizações notáveis ao poder de decisão do Presidente Médici e à ação Ministro Mário Andreazza.

O Chefe da Nação há de ter sentido, na alegria da multidão que o saudou por todo o seu roteiro e na emoção dos Prefeitos do Extremo-Oeste que foram ao seu encontro, por iniciativa do Deputado João Linhares, que a obra que realiza em Santa Catarina é o penhor seguro de horas de progresso, desenvolvimento e paz para o nobre e generoso povo catarinense. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Tem a palavra o nobre Senador Antônio Fernandes.

**O SR. ANTONIO FERNANDES (Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em solenidade presidida pelo Ministro Jarbas Passarinho, no Ministério da Educação, com as presenças do Governador da Bahia, Ministros baianos, parlamentares das bancadas do meu Estado, amigos e membros da família Pondé, foi empossado no dia 23 deste o Prof. Lafayette Pondé, Magnífico Reitor da Universidade da Bahia.

O Magnífico Reitor prestará, estou certo, com o brilho do seu concurso à vida universitária do meu Estado, onde tem dignificado todos os cargos que vem ocupando, ao longo dos tempos, intenso e proveitoso trabalho.

Professor da Faculdade de Direito da Bahia; ex-Professor da Faculdade de Filosofia e de Ciências Econômicas; ex-Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Bahia; Diretor da Escola de Administração durante seis anos; exerceu também os cargos de Procurador-Geral do Estado, Secretário do Interior e Justiça e Vice-Reitor da Universidade da Bahia.

Eis por que, Senhores Senadores, ao fazer o registro, procuro ressaltar a

presença de Sua Magnificência à frente da Universidade da Bahia, na certeza de que, em sua nova investidura, alcançará êxito total.

Ao congratular-me com a Universidade da Bahia pela posse do seu novo Reitor, almejo sucesso na formação de correntes de esforços em busca de realizações de seus programas no mesmo ritmo de trabalho mantido, com dedicação, pelos seus antecessores.

Finalmente, Sr. Presidente, desejo manifestar a convicção de que trabalhos e esforços do Magnífico Reitor Lafayette Pondé, em favor da nossa Universidade, que vem de completar 25 anos de vida, constituirão mais uma etapa para o progresso e aprimoramento das letras e das ciências nos meios universitários baianos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Sr. Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê o seguinte discurso.)** — Senhor Presidente, Senhores Senadores, desejo registrar o início da campanha "Reflorestar é Enriquecer", que foi lançada, em Sergipe, pelo engenheiro-agrônomo Roberto da Costa Barros, Diretor do Hórtio Florestal de Ibura, localizado no Município de Nossa Senhora do Socorro, naquele Estado, que tenho a honra de representar nesta Casa.

O agrônomo Roberto da Costa Barros, que é também Delegado Estadual do "Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, é um técnico dedicado e de reconhecida capacidade que há muito vem trabalhando neste sentido do que bem posso dar o testemunho, pois acompanhei de perto as suas atividades quando estive à frente do Governo do Estado.

Efetivamente, Senhor Presidente e Senhores Senadores, as vantagens do reflorestamento não podem ser contestadas, porque elas representam de fato riqueza para o País. Com vistas a isso é que aquele agrônomo vem atuando em Sergipe, não somente mantendo e distribuindo mudas no Hórtio Florestal de Ibura, repartição do Ministério da Agricultura, que é um modelo de organização, como também promovendo a campanha por meio de folhetos e volantes elucidativos, distribuídos em todo o Estado.

No próprio centro da Capital podem ser encontradas as mudas e a orientação necessária para o reflorestamento e a agricultura racional com variadas espécies de árvores frutíferas ou não, destacando-se dentre as primeiras, o caju, a manga, o maracujá, o umbu, o tamarindo, o jenipapo, a goiaba. Também as essências, como o ipê, a peroba, o cedro,

o vinhático, a sucupira, são cultivadas e distribuídas largamente pelo Hórtio Florestal de Ibura a todos os proprietários rurais sergipanos.

Por outro lado, o agrônomo Roberto da Costa Barros vem fazendo gestões junto ao Governo Estadual visando não somente a criação da Faculdade de Agronomia de Sergipe, mas também, da Guarda Florestal do Estado, objetivando igualmente a instalação de parques nas serras de Itabaiana e Miaba como refúgios biológicos.

Assim sendo, Senhor Presidente e Senhores Senadores, é com satisfação que registro nesta Casa o sucesso que vem obtendo a campanha "Reflorestar é Enriquecer" no Estado de Sergipe. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Trindade — Fausto Castello-Branco — Petrónio Portella — Dinarte Mariz — Wilson Campos — Luiz Cavalcanti — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Milton Campos — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Concedo a palavra ao Senhor Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

Não está presente.

Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 157, de 1971, de autoria do Sr. Senador José Lindoso, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, dos discursos pronunciados pelos Presidentes Emilio Garrastazu Médiç, do Brasil, e Misael Pastrana Borrero, da Colômbia, no dia 7 de agosto de 1971, em Leticia, na República da Colômbia, tendo Parecer Favorável, sob n.º 338, de 1971, da Comissão Diretora.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** —

##### Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 31,

de 1971 (n.º 2.339-B/70, na Casa de origem), que "altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências", tendo Parecer Favorável, sob n.º 287, de 1971, da Comissão de Serviço Público Civil.

O Projeto, nas sessões de 5 e 24 do corrente, teve a discussão adiada a requerimento do Senhor Senador Ruy Santos.

Em discussão o Projeto. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores desejando discuti-lo encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 31, de 1971

(N.º 2.339-B/70, na Casa de origem)

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — Fica extinto, no Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, a partir da vigência desta lei, o cargo isolado de Assessor Administrativo, símbolo PJ-1.

**Art. 2.º** — Os atuais cargos isolados de provimento efetivo de Motorista, do Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, são transformados em cargos de carreira, mantidos os mesmos símbolos.

**Art. 3.º** — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** —

##### Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1971 (n.º 127-B/71, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que "regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências", tendo pareceres, sob números 341 a 344, de 1971, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com as Emendas que apresenta de números 1 a 7-CCJ; de Agricultura, favorável com a Emenda que oferece sob n.º 1-CA; de Segurança Nacional, favorável; de Economia, favorável.

Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
N.º 38, de 1971

(N.º 127-B/71, na Câmara dos Deputados)

**Regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — O estrangeiro residente no País e a pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil só poderão adquirir imóvel rural na forma prevista nesta lei.

§ 1.º — Fica, todavia, sujeita ao regime estabelecido por esta lei a pessoa jurídica brasileira da qual participem, a qualquer título, pessoas estrangeiras físicas ou jurídicas que tenham a maioria de seu capital social e residam ou tenham sede no exterior.

§ 2.º — As restrições estabelecidas nesta lei não se aplicam aos casos de transmissão causa mortis.

**Art. 2.º** — Ao estrangeiro que pretenda imigrar para o Brasil é facultado celebrar, ainda em seu país de origem, compromisso de compra e venda de imóvel rural, desde que, dentro de 3 (três) anos, contados da data do contrato, venha fixar domicílio no Brasil e explorar o imóvel.

§ 1.º — Se o compromissário comprador descumprir qualquer das condições estabelecidas neste artigo, reputar-se-á absolutamente ineficaz o compromisso de compra e venda, sendo-lhe defeso adquirir, por qualquer modo, a propriedade do imóvel.

§ 2.º — No caso previsto no parágrafo antecedente, caberá ao promitente vendedor propor a ação para declarar a ineficácia do compromisso, estando desobrigado de restituir as importâncias que receber do compromissário comprador.

§ 3.º — O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado, ouvido o setor competente do Ministério da Agricultura, caso o promitente comprador já tenha utilizado o imóvel na implantação de projeto de culturas permanentes.

**Art. 3.º** — A aquisição de imóvel rural por pessoa física estrangeira não

poderá exceder a 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida, em área contínua ou descontínua.

§ 1.º — Quando se tratar de imóvel com área não superior a 3 (três) módulos, a aquisição será livre, independentemente de qualquer autorização ou licença, ressalvadas as exigências gerais determinadas em lei.

§ 2.º — O Poder Executivo baixará normas para a aquisição de área compreendida entre 3 (três) e 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida.

§ 3.º — O Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, poderá aumentar o limite fixado neste artigo.

**Art. 4.º** — Nos loteamentos rurais efetuados por empresas particulares de colonização, a aquisição e ocupação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da área total serão feitas obrigatoriamente por brasileiros.

**Art. 5.º** — As pessoas jurídicas estrangeiras referidas no art. 1.º desta lei só poderão adquirir imóveis rurais destinados à implantação de projetos agrícolas, pecuários, industriais, ou de colonização, vinculados aos seus objetivos estatutários.

§ 1.º — Os projetos de que trata este artigo deverão ser aprovados pelo Ministério da Agricultura, ouvido o órgão federal competente de desenvolvimento regional na respectiva área.

§ 2.º — Sobre os projetos de caráter industrial será ouvido o Ministério da Indústria e do Comércio.

**Art. 6.º** — Adotarão obrigatoriamente a forma nominativa as ações de sociedades anônimas:

I — que se dediquem a loteamento rural;

II — que explorem diretamente áreas rurais; e

III — que sejam proprietárias de imóveis rurais não vinculados a suas atividades estatutárias.

**Art. 7.º** — A aquisição de imóvel situado em área considerada indispensável à segurança nacional, por pessoa estrangeira, física ou jurídica, depende de assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

**Art. 8.º** — Na aquisição de imóvel rural por pessoa estrangeira, física ou jurídica, é da essência do ato a escritura pública.

**Art. 9.º** — Da escritura relativa à aquisição de área rural por pessoas físicas estrangeiras constará, obrigatoriamente:

I — menção do documento de identidade do adquirente;

II — prova de residência no território nacional; e

III — quando fôr o caso, autorização do órgão competente ou assentimento prévio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

**Parágrafo único** — Tratando-se de pessoa jurídica estrangeira, constará da escritura a transcrição de ato que concedeu autorização para a aquisição da área rural, bem como dos documentos comprobatórios de sua constituição e de licença para seu funcionamento no Brasil.

**Art. 10** — Os Cartórios de Registro de Imóveis manterão cadastro especial, em livro auxiliar, das aquisições de terras rurais por pessoas estrangeiras, físicas e jurídicas, no qual deverá constar:

I — menção do documento de identidade das partes contratantes ou dos respectivos atos de constituição, se pessoas jurídicas;

II — memorial descritivo de imóvel, com área, características, limites e confrontações; e

III — transcrição da autorização do órgão competente, quando fôr o caso.

**Art. 11** — Trimestralmente, os Cartórios de Registro de Imóveis remeterão, sob pena de perda do cargo, à Corregedoria da Justiça dos Estados a que estiverem subordinados e ao Ministério da Agricultura relação das aquisições de áreas rurais por pessoas estrangeiras, da qual constem os dados enumerados no artigo anterior.

**Parágrafo único** — Quando se tratar de imóvel situado em área indispensável à segurança nacional, a relação mencionada neste artigo deverá ser remetida também à Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional.

**Art. 12** — A soma das áreas rurais pertencentes a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas, não poderá ultrapassar a 1/4 (um quarto) da superfície dos Municípios onde se situem, comprovada por certidão do Registro de Imóveis, com base no livro auxiliar de que trata o art. 10.

§ 1.º — As pessoas da mesma nacionalidade não poderão ser proprietárias de mais de 40% (quarenta por cento) de limite fixado por este artigo.

§ 2.º — Ficam excluídas das restrições deste artigo as aquisições de áreas rurais:

I — inferiores a 3 (três) módulos;

II — que tiverem sido objeto de compra e venda, de promessa de compra e venda, de cessão ou de promessa de cessão, mediante escritura pública ou instrumento particular devidamente protocolado no registro competen-

te, e que tiverem sido cadastradas no INCRA em nome de promitente comprador, antes de 10 de março de 1969; e

III — quando o adquirente tiver filho brasileiro ou casou com brasileiro sob o regime de comunhão de bens.

§ 3.º — O Presidente da República poderá, mediante decreto, autorizar a aquisição além dos limites fixados neste artigo, quando se tratar de imóvel rural vinculado a projetos julgados prioritários em face dos planos de desenvolvimento do País.

Art. 13 — O art. 60 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60 — Para os efeitos desta Lei, consideram-se empresas particulares de colonização as pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, residentes ou domiciliadas no Brasil, ou jurídicas, constituídas e sediadas no País, que tiverem por finalidade executar programa de valorização de áreas ou distribuição de terras.”

Art. 14 — Salvo nos casos previstos em legislação de núcleos coloniais, onde se estabeleçam em lotes rurais, como agricultores, estrangeiros imigrantes, é vedada, a qualquer título, a doação de terras da União ou dos Estados a pessoas estrangeiras, físicas ou jurídicas.

Art. 15 — A aquisição de imóvel rural, que viole as prescrições desta Lei, é nula de pleno direito. O tabelião que lavrar a escritura e o oficial de registro que a transcrever responderão civilmente pelos danos que causarem aos contratantes, sem prejuízo da responsabilidade criminal por prevaricação ou falsidade ideológica. O alienante está obrigado a restituir ao adquirente o preço do imóvel.

Art. 16 — O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, o regulamento para execução desta Lei.

Art. 17 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 18 — Revogam-se os Decretos-leis n.ºs 494, de 10 de março de 1969, e 924, de 10 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria irá à Comissão de Redação.

São as seguintes as emendas aprovadas:

#### EMENDA N.º 1-CCJ

Dê-se ao § 3.º do art. 2.º a seguinte redação:

“§ 3.º — As disposições deste artigo constarão, obrigatoriamente,

nos compromissos de compra e venda nele referidos, sob pena de nulidade dos respectivos contratos.”

#### EMENDA N.º 2-CCJ

No § 3.º do art. 3.º, onde se lê: “poderá aumentar o limite fixado neste artigo”, leia-se: “poderá alterar os limites fixados neste artigo.”

#### EMENDAS N.º 3-CCJ

Acrescente-se ao art. 6.º o seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — Esta norma não se aplica às entidades mencionadas no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo Decreto-lei n.º 900, de 29 de setembro de 1969.”

#### EMENDA N.º 4-CCJ

Acrescente-se no § 1.º do art. 12, in fine, as palavras: “em cada Município.”

#### EMENDA N.º 5-CCJ

Inclua-se, após o art. 15, o seguinte:

“Art. — As sociedades anônimas compreendidas em quaisquer dos incisos do caput do art. 6.º, que já estiverem constituídas à data do início da vigência desta Lei, comunicarão, no prazo de 6 (seis) meses, ao Ministério da Agricultura a relação das áreas rurais de sua propriedade ou exploração.

§ 1.º — As sociedades anônimas, indicadas neste artigo, que não converterem em nominativas suas ações ao portador, no prazo de 1 (um) ano do início da vigência desta Lei, reputar-se-ão irregulares, ficando sujeitas à dissolução, na forma da lei, por iniciativa do Ministério Público.

§ 2.º — No caso de empresas concessionárias de serviço público, que possuam imóveis rurais não vinculados aos fins da concessão, o prazo de conversão das ações será de 3 (três) anos.

§ 3.º — As empresas concessionárias de serviço público não estão obrigadas a converter em nominativas as ações ao portador, se dentro do prazo de 3 (três) anos, contados da vigência desta Lei, alienarem os imóveis rurais não vinculados aos fins da concessão.”

#### EMENDA N.º 6-CCJ

Inclua-se, após o art. 15, o seguinte:

“Art. — As pessoas jurídicas brasileiras que, até 30 de janeiro de 1969, tiveram projetos de colonização aprovados nos termos do art. 61 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, poderão, mediante autorização do Presidente da República, ouvido o Ministério

da Agricultura, concluí-los e outorgar escrituras definitivas, desde que o façam dentro de 3 anos e que a área não exceda, para cada adquirente, três módulos de exploração indefinida.”

#### EMENDA N.º 7-CCJ

No n.º III do § 2.º do art. 12, onde se lê “brasileiro”; leia-se “pessoa brasileira”.

#### EMENDA N.º 1-CA

Acrescente-se ao artigo 5.º o seguinte parágrafo:

“Art. 5.º — .....

§ 3.º — Permanecem em vigor as autorizações dadas pelos respectivos Ministérios, nos estudos e processos já concluídos com base nos decretos-leis mencionados no art. 18.”

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

#### Item 4

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 75/71, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que “considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont, patrono da Força Aérea Brasileira”, tendo pareceres sob n.ºs 333 e 334, de 1971, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e de Segurança Nacional, pela aprovação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, darei por encerrada a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão sem emendas, nem requerimento para que o mesmo seja submetido a votos, é o projeto dado como definitivamente aprovado, nos termos do artigo 316 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 75, DE 1971

Considera o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont patrono da Força Aérea Brasileira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — A Força Aérea Brasileira tem como patrono o Marechal-do-Ar Alberto Santos Dumont.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Em votação o Requerimento n.º 172, lido no expediente, de autoria dos Srs. Senadores Benedito

Ferreira e outros, pedindo seja a hora do Expediente da Sessão do dia 8 de setembro próximo destinada à comemoração da Data da Independência.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o Sr. Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY (Lê o seguinte discurso.)** — Senhor Presidente, o Maranhão continua a ostentar o triste título, ao lado do seu irmão, o Piauí, de possuir a menor renda per capita do Brasil.

Há pouco tempo, o lúcido e capaz Embaixador Miguel Osório de Almeida, em conferência realizada na Universidade Federal de Minas Gerais, no Seminário sobre Problemas Políticos Internacionais Contemporâneos, chamava a atenção para o fato de termos naquelas regiões a marca das mais paupérrimas áreas da Terra. O Maranhão e o Piauí, com renda inferior a 80 dólares, estão ao lado do Alto Volta, Burundi, Ruanda, Mali, Dahomey, enfim, países de regime tribal que só agora despertam para a soberania.

Será que este fato não merece uma meditação profunda de todos nós, brasileiros? Agora, esboça-se a tentativa de uma nova política para o Nordeste, que é região-problema para o Brasil. Desejo chamar a atenção da Nação para o fato de ser a renda per capita do Maranhão um terço da renda do Nordeste, fato tão gritante, que não precisamos de outro argumento para dizer até onde não chega a nossa pobreza.

Governador do Estado, com dificuldades de toda ordem, conseguimos esboçar uma solução para os problemas de infra-estrutura. Abrimos estradas, vimos linhas de transmissão rasgarem a mata; escolas, ginásios, hospitais, faculdades, foram construídas. Mas, apenas o essencial foi começado. O problema da pobreza ainda continua. Graças a Deus, tivemos a sorte da continuidade desse esforço de todos em favor do desenvolvimento, com a escolha do Professor Pedro Neiva para governar o Estado. Homem experiente, com vasta cultura e vivência dos problemas maranhenses, com uma visão ampla dos problemas nacionais, está ele fazendo um esforço extraordinário para atacar o problema das estruturas. E nesse setor, o setor primário, a produção agrícola. Estamos ouvindo falar muito em uma nova política para o setor rural do Nordeste: agricultura e pecuária. Nessa política não poderá ser esquecida a posição peculiar do Ma-

ranhão, que precisa mais do que nunca ser ajudado, com alocação de recursos para o vasto programa agrícola do Governador Pedro Neiva de Santana, que prevê investimentos de mais de 30% dos seus recursos globais.

O Governador Pedro Neiva de Santana, também, dando continuidade ao aproveitamento das terras amazônicas do Maranhão, está providenciando um vasto programa de colonização no eixo da estrada Santa Luzia—Assailândia, nas proximidades da Belém—Brasília. É um programa pioneiro, de grande alcance social e econômico. Mas, o Governo do Estado não o poderá concretizar sozinho. É preciso que o Governo federal, como tem feito em outras oportunidades, agora, ajude o Maranhão, cujo governo, pela sua confiança, muito pode fazer para continuar a obra de restauração do Estado.

Estas palavras visam avivar a nossa memória, para a extrema situação de penúria das nossas populações, com a renda per capita mais baixa do Brasil e das menores do mundo. É necessário repetir isto quando se ouve dizer, por vozes mais responsáveis, "que a situação de vida de São Paulo é igual ou pior que a do Nordeste".

Todo o esforço nacional é pouco em favor do Nordeste, e menor ainda em favor do Maranhão e Piauí. Nas novas diretrizes que o Governo vem de tomar em face dos problemas primários do Nordeste deve estar presente a necessidade de ajudar o programa de desenvolvimento agrícola do Governador Pedro Neiva, do Maranhão. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)** — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 11, de 1971 (CN), que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a Sessão, designando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 354/71) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 7, de 1971 (n.º 7-B/71, na Câmara dos Deputados), que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre a República Federativa do Brasil e a República da Guatemala fir-

mado, na cidade de Guatemala, em 26 de março de 1969.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 355/71) que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de disposições da Constituição de 1967, do Estado da Guanabara.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 45, de 1971 (n.º 208-B/71, na Casa de origem), que concede pensão especial a beneficiários legais de membro integrante do grupo de atração e pacificação dos índios Cintas-Largas, de iniciativa do Sr. Presidente da República, tendo Parecer favorável, sob n.º 350, de 1971, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 15 horas.)

DISCURSOS PRONUNCIADOS PELOS PRESIDENTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, DO BRASIL, E MISHAEL PASTRANA BORRERO, DA COLÔMBIA, NO DIA 7 DE AGOSTO DE 1971, EM LETÍCIA, NA REPÚBLICA DA COLÔMBIA, QUE SE PUBLICAM NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 157/71, DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ LINDOSO, APROVADO NA SESSÃO DE 26-8-71.

É o seguinte, na íntegra, o discurso pronunciado pelo General Emilio Garrastazu Médici:

"Senhor Presidente:

Estar em terra colombiana é para mim, tanto um privilégio, quanto o cumprimento de antiga aspiração. Mas estar em terra colombiana precisamente hoje, quando se comemora a festa libertadora da Ponte de Boyacá, aumenta, de modo particular, a minha profunda satisfação, pois que isso me proporciona a grata oportunidade de participar da grande festa nacional deste nobre povo, junto com o seu ilustre Presidente, que ora vê transcorrer o primeiro aniversário do seu fecundo mandato.

É singular, na verdade, como observa Vossa Excelência, que, não obstante a imensa fronteira que une nossas pátrias e, não obstante, ainda, a sólida amizade, jamais estreitada ao longo de vários séculos, entre os nossos países, seja este o primeiro encontro dos chefes de Estado da Colômbia e do Brasil.

Assume, por conseguinte, peculiar significado o encontro que agora se efetua, nesta cidade fronteiriça, em pleno coração de um continente ainda jovem, onde o porvir é cheio de promessas para as gerações que, em meio à inquietação do século, procu-

ram edificar a cidade política, na qual a ordem e a tranquilidade sociais se forjem sob a inspiração da justiça.

Está encerrada, sem dúvida, no plano terrestre, a era dos terrenos vagos, dos territórios livres, dos lugares que a nenhum poder soberano se sujeitem. Sob esse ponto de vista, é certo — como houve quem assinalasse — que o tempo do mundo finito começou, porém a época do mundo finito não se iniciou ainda, para nós, dentro das nossas fronteiras, onde vastas regiões continuam a desafiar a témpera desbravadora com que, no passado, a nossa gente vadeou rios, transpôs montanhas, percorreu vales sem fim para estabelecer, nos pontos mais remotos, novos centros de civilização”.

### INTEGRAÇÃO

“Não é menos firme, porém, que a dos nossos maiores, a disposição de ânimo com que nos consagramos, cada qual em seu país, à integração na comunidade nacional das regiões despovoadas, entre as quais, notadamente, as situadas na Amazônia. Move-nos, sobretudo, a essa tarefa gigantesca o propósito de valorizar e desenvolver tais regiões, como partes, que devem ser, de um complexo equilibrado e coeso. Também nos move a esse empreendimento o imperativo de fazer da Amazônia ponto de enlace e comunhão entre os povos que nela vivem, bem como o dever indeclinável de levar aos seus habitantes o amparo material e moral a que fazem jus.

Essa obra ciclópica, fascinante e inadiável absorverá as energias de gerações sucessivas e exigirá continuada prioridade aos programas governamentais, reclamando, além disso, imaginação criadora e capacidade de adaptação a circunstâncias novas, no tocante às quais não se ajustam conceitos ou técnicas ideadas para situações diferentes. A cooperação entre as nações que se inserem nesse quadro fisiográfico é indispensável, ademais, para evitar erros, desperdícios de esforços e frustrações.

Estamos, Senhor Presidente, construindo um País que, sem romper as linhas fundamentais de sua tradição cultural, utiliza os instrumentos do presente, não para prolongar obstinadamente o passado, mas para solver, com os olhos postos no futuro, os problemas que propõe o nosso tempo.

As reformas que empreendemos, nos mais diversos setores da vida nacional, não são diversas, pelo espírito que as impulsiona, das que se promovem nas demais nações, onde não se esquece, como não esquece o grande país irmão, a que Vossa Excelência tão superiormente preside, que o homem é princípio e fim de toda a organização política”.

### CRESCIMENTO

“Estimulando, assim, com decisão e pertinácia, como fazemos, o crescimento da economia, só desejamos criar os bens indispensáveis para elevar, pela sua adequada e justa distribuição, o nível de vida do povo, oferecendo a todos e cada um os meios de que necessitam para modelar o próprio destino, segundo a sua capacidade.

Longe de nós está, portanto, a idéia de conquistar, pelo empenho que colocamos em promover o desenvolvimento nacional, qualquer tipo de hegemonia política. Rejeitando, como temos feito, ao situar nossa posição no plano do Direito das gentes, a divisão do mundo em esferas de influência não poderíamos, sem infidelidade a esse postulado, pretender qualquer espécie de primado sobre qualquer outra nação. Nossa atuação internacional se desdobra, destarte, dentro desse princípio, em clima da mais fraterna solidariedade para com as demais nações, especialmente com as que compõem a comunidade americana. O Brasil quer vizinhos prósperos e está disposto a cerrar fileira na luta comum pelo progresso a que têm direito os nossos povos.

Nessa filosofia de afirmação do interesse nacional, dentro da ordem jurídica, se enquadra a recente decisão de estender o mar territorial brasileiro até a largura de 200 milhas. Ao assim proceder, não só exercitamos faculdade que deriva da nossa soberania, mas cumprimos, ainda, o dever de preservar para os brasileiros a utilização racional das riquezas que se encontram nessa faixa marítima, nela incluídos o seu solo e subsolo.

Respeitamos a posição dos países que, em virtude da peculiaridade de suas condições geográficas, adotaram outras fórmulas, também no exercício de sua soberania e das faculdades asseguradas pelo Direito Internacional. Conforta-nos, sobremaneira, que a Colômbia haja reconhecido a legitimidade do ato praticado, nesse particular, pelo Brasil.”

### COOPERAÇÃO

“Tratando-se de países de idêntica formação jurídica e tão larga tradição de solidariedade, é natural que sempre tenha sido exemplar a cooperação que nos prestamos na defesa de causas relevantes. Está nesse caso a luta pela transformação da injusta estrutura do comércio internacional; pela garantia de condições para o fortalecimento de nossas marinhas mercantes; pelo acesso, em termos não onerosos, à tecnologia originária das nações desenvolvidas e pela obtenção de recursos financeiros internacionais em volume e condições adequados à complementação do esforço pelo desenvolvimento,

Merece ser destacada por certo, nesse quadro, pela perfeita harmonia de pensamento que a informa e pela importância fundamental que reveste para os nossos países a ação que temos empreendido em prol de salutar e equânime política internacional quanto ao café.

Essa cooperação, de que nos desvanecemos, considero-a, Senhor Presidente, da maior relevância para a consecução de nossos objetivos nacionais. O destino das nações americanas se encontra de tal maneira interligado que já não podemos conceber, sequer a título de formulação teórica, processos de desenvolvimento autárquico ou sem correspondência nos demais integrantes do sistema continental.

Tais convicções, partilhadas pelos nossos dois governos, induziram-nos a concertar, durante a recente e honrosa visita do chanceler da Colômbia ao Brasil, medidas de grande transcendência para os nossos países, ora solenemente ratificadas.”

### INTERCÂMBIO

“Dentro desse programa iniciaremos, em breve, intercâmbio de conhecimentos e experiências entre as entidades brasileiras e colombianas devotadas ao estudo e desenvolvimento da Amazônia; estabeleceremos regimes preferenciais que estimulem e aperfeiçoem a complementação comercial entre nossas regiões fronteiriças; alentaremos a criação de empresas que, associando o capital e a técnica de nossos países, se dediquem à produção de bens e serviços na Amazônia; começaremos imediatamente o estudo de vias de transporte interiores que propiciem correntes de comércio e contatos humanos entre nossas comunidades; examinaremos planos e providências com o fim de aumentar os fluxos turísticos para a Amazônia; abreviaremos os trâmites para a pronta assinatura de um acórdão de cooperação sanitária, que nos permita coordenar e fortalecer o combate às endemias e à assistência médico-hospitalar aos habitantes de nossas áreas limítrofes; reuniremos, dentro em pouco, técnicos de nossos países para conceberem providências de proteção à flora e à fauna amazônicas”.

Não se restringe, todavia, à Amazônia a cooperação que assentamos, embora só isso já bastasse para imprimir caráter histórico a este momento. Convencionamos, ainda, a exploração sistemática das possibilidades de incrementar e diversificar nosso intercâmbio comercial; contemplamos, também, no âmbito extra-amazônico, a produção de fórmulas associativas entre nossos empresários; dispusemos-nos a empresários; dispusemo-nos a analisar o aperfeiçoamento dos meios de transportes marítimos e aéreos entre a Colômbia e o Brasil; definimos setores prioritários para uma efe-

tiva cooperação técnica e acordamos em desenvolver o intercâmbio cultural, científico e tecnológico entre os nossos países.

Eis aí, Senhor Presidente, todo um programa que reclamará, de parte a parte, esforço, dedicação e persistência, para que se cumpram os fins que o inspiraram. Embora ambicioso, esse programa se coaduna perfeitamente com a grandeza que já alcançamos, com a firmeza de nossa vontade e com a fraternal amizade que nos une.

Creio, pois, que o nosso encontro em Leticia servirá, como ambos desejamos, para que Colômbia e Brasil conquistem futuro cada vez mais promissor.

Queira aceitar, Senhor Presidente, o sentimento de apreço e admiração que, na pessoa de Vossa Excelência, o povo brasileiro tributa, por meu intermédio, à nobre nação colombiana.

Foi este o discurso de saudação do Presidente colombiano:

"Excelentíssimo Senhor Emilio Garstazu Médico, Presidente do Brasil, Constitui motivo de satisfação pessoal para mim, ao completar o primeiro aniversário do mandato republicano que exerceo, a gratíssima oportunidade de celebrar este encontro com Vossa Excelência, digno representante de uma grande nação em crescente progresso e que poderá colocar-se entre as primeiras do mundo por seu imenso potencial humano, o ritmo admirável de seu crescimento, as surpreendentes expressões de sua cultura criadora na Literatura, na Arte e nas Ciências, assim como na beleza fascinante de suas modernas cidades.

Parece inverossímil, não obstante a imensa fronteira que une nossas pátrias e apesar de uma amizade sem mácula através de uma História que se estende por vários séculos, que seja este o primeiro encontro de chefes de Estado do Brasil e da Colômbia. E no diálogo direto há oportunidades propícias para canalizar as inquietações comuns e encontrar as coincidências indispensáveis diante dos problemas nacionais de expansão e crescimento. Por essa razão, encaramos com especial otimismo o encontro que hoje celebramos.

Além disso, estamos certos, Excelentíssimo Senhor, de que este feliz encontro marca não só uma nova etapa no contexto de nossas relações, mas também um passo a mais no esforço contínuo, que nossa Geografia e nossa História nos impõem, para integrar, espiritual, social e economicamente, nossa América Latina.

Neste marco extraordinário de lenda da Amazônia, nestes territórios abertos a perspectivas admiráveis e cheios de esperanças pródigas, estou certo de que este encontro, que congrega, em seu nome, 95 milhões de compatriotas de Vossa Excelência, e, no meu, os 22 milhões de meus concidadãos, ultra-

passa o simples protocolo e encerra uma afirmação clara de solidariedade de nossos povos ante a América e o mundo.

#### O ISOLAMENTO

Hoje podemos dizer que as fronteiras não nos dividem espiritualmente e que, além dos limites físicos de nossas nacionalidades, nos unem propósitos de firme adesão à paz no campo da política continental e mundial.

As margens deste grande rio centenário, sentimos que o futuro da América Latina está subordinado a seu próprio esforço. Se a América Latina deseja destacar-se no cenário das decisões internacionais deve abandonar seu isolamento e seu individualismo secular. O fato é que a América Latina está perdendo influência e presença nas determinações dos demais povos. Nosso comércio diminui em proporção ao aumento que, em suas exportações, registram as potências industrializadas e mesmo outras zonas em desenvolvimento. Nossas matérias-primas se mantêm estacionárias em seus preços, enquanto aumentam os preços dos produtos manufaturados que temos que importar. O certo é que hoje exportamos mais para receber menos renda por esses produtos.

"A América Latina está dividida entre si — disse nosso libertador Simon Bolívar — porque se acha abandonada por todas as nações, isolada no meio do Universo". Isso que expressou, há um século e meio, o fundador de cinco nações americanas é, no entanto, uma dura realidade. E ao invocar a união como única possibilidade de salvar esse isolamento, acrescentava que esta "não nos virá por milagres divinos, mas sim por realizações concretas e esforços bem dirigidos". Em torno de uma cabal compreensão do pluralismo político dos povos, que é a realidade mais evidente de nossa época, temos que nos unir em nossa América. Mostrou-se ainda, que a cooperação internacional, que por um momento pensamos se transformaria generosamente diante das reivindicações tremendas das massas pobres, naufraga muitas vezes diante do obstáculo dos interesses e egoísmo dos grupos de influências nas grandes potências. A ajuda econômica e a justiça no tratamento do comércio internacional não devem ser mantidas no pélago confuso das boas intenções. Não lograremos uma posição internacional que coloque num plano de igualdade as relações de outros blocos ou países com a América Latina, enquanto nossos países continuarem divididos e debatendo-se em seus preconceitos nacionais.

#### ESTABILIZAÇÃO

Nossas nações, Excelentíssimo Senhor, ainda que em proporções diferentes, sentem de perto as dificuldades que se acentuam no comércio de seus produtos agrícolas, especialmente

o café, esse produto que há mais de um século tanto representa para o Brasil em seu progresso e desenvolvimento social, e que, apesar do esforço realizado na diversificação de suas exportações, continua ocupando lugar de destaque em suas transações externas e, particularmente, como gerador de renda para numerosos grupos e pessoas. Para a Colômbia, no entanto, o café é o fator determinante de sua economia em seus diferentes aspectos. A realidade que contemplamos atualmente é a de que, em que pese a vontade dos países produtores de buscar uma estabilização dos preços, que ao mesmo tempo favoreça os objetivos de seu desenvolvimento e não afete o consumidor dos países ricos, continuamos submetidos, por razões diversas, à incerteza de um mercado, que hoje se cotiza a um preço inferior ao de 15 anos atrás. É a triste "Lei de Bronze" dos países de menor crescimento. Colômbia e Brasil devem manter uma política comum para defender, nos organismos internacionais e ante os países consumidores, o direito mínimo a termos equitativos de intercâmbio.

#### ERA AMAZÔNICA

Ao iniciar este último terço do século XX, podemos olhar para o século XXI como uma nova etapa do Homem e da Natureza. Mas precisamos pôr e dispor das grandes facilidades que nos proporcionam a Ciência e a Tecnologia e devemos propormos a fazer da Amazônia uma terra de esperança e de extraordinários rendimentos, que possa compensar a fadiga das terras e a pobreza de metais que se registram em outras áreas habitadas. A Amazônia é um mundo por descobrir e nada mais que o estudo e a classificação de suas riquezas exigem de nós um imponderável esforço.

A Colômbia tem vivido na terça parte de seu território e necessita imitar o Brasil, com a penetração nos imensos espaços desconhecidos e desabitados. Os grandiosos recursos que nos cercam nesta área podem conter matéria-prima para várias nações por muitas décadas futuras. Será indispensável proceder a uma exploração racional e cientificamente organizada e dirigida desta riqueza, para que não se incorram, na Amazônia, em erros cometidos em outros lugares de nossos países, onde o homem acabou com os bosques e empobreceu a natureza.

O despertar de uma civilização amazônica com a perspectiva do ano 2.000 e as técnicas do século XX é propósito ambicioso que, daqui, os chefes de Estado do Brasil e da Colômbia podemos propor aos nossos povos e às demais nações.

Temos vivido de costas um para o outro, Excelentíssimo Senhor, e precisamos olhar-nos de frente, para a conquista de um futuro cada dia mais promissor para o Brasil e a Colômbia."

**DISCURSO DO SR. SENADOR DINARTE MARIZ PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 5 DE AGOSTO DE 1971, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 6 DE AGOSTO DE 1971.**

**O SR. DINARTE MARIZ** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com grande emoção que ocupo, neste cair de tarde, a tribuna para prestar homenagem a um homem que me faz retroagir no tempo, e me rever criança, quando recebia dele os primeiros ensinamentos.

Reverenciar a memória de Artéfio Bezerra da Cunha, velho e inesquecível professor, é tributar o preito de nossa admiração e respeito a todos esses abnegados educadores, responsáveis pela formação espiritual de nossa juventude.

A ele devo eu os primeiros ensinamentos, pois, com a idade de apenas 7 anos me ensinou a carta do abc, que seria o caminho que encontraria para seguir dentro do tempo até chegar a esta Casa.

Conquanto afastado do magistério, não deixou, um minuto sequer, de pensar na educação.

Morre octogenário, e já octogenário ele escrevia as suas memórias. O livro "Memórias de um Sertanejo" é um dos trabalhos mais interessantes que já li, escrito por um homem do sertão.

**O Sr. Ruy Carneiro** — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Pois não.

**O Sr. Ruy Carneiro** — O Professor Artéfio Bezerra, figura simpática, estimado, e digamos, mais do que isso, querido em todo aquele nosso velho sertão, porque Serra Negra, onde ele viveu e veio a falecer, fica vizinha do meu Município, Pombal. Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, foi ele amigo de meu velho pai que era advogado na região. Assisti, muitas vezes, elogios por ele feito à inteligência e às virtudes de Artéfio Bezerra da Cunha. Há poucos instantes, enviei mensagem de condolências ao seu filho, Clementino Bezerra, extensivas à veneranda Dona Ambrosina Lamartine Bezerra, viúva do Professor Artéfio, que está merecendo os conceitos judiciosos à sua memória. Trago a nossa solidariedade de pesar, neste aparte, à família do extinto, e também ao povo potiguar, através das palavras de V. Ex.<sup>a</sup> pela perda de Artéfio Bezerra, professor sertanejo que alfabetizou milhares de nordestinos, paraibanos, rio-grandenses do norte, cearenses, bem assim os jovens que aportam ao Município de Serra Negra, tão hospitaleiro e acolhedor.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito grato ao aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, que tão bem conheceu a grande figura, cuja memória estou homenageando, nesta hora.

Dizia eu, Sr. Presidente, que Artéfio Bezerra da Cunha deixou de ensinar, mas não abandonou sua vocação para trabalhar em benefício da educação.

Quantas pessoas não estão desfrutando de uma vida digna, vindas da pobreza, graças à educação que ele lhes propiciou, já afastado da profissão de educador!

Três vezes Prefeito de sua terra, onde foi sepultado ontem à tarde, Serra Negra do Norte, durante sua Administração, apesar de pequeno, tornou-se o Município que contribui com o maior número de professores primários espalhados por todas as fazendas daquela região.

**O Sr. Heitor Dias** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DINARTE MARIZ** — Com muito prazer.

**O Sr. Heitor Dias** — Não tive a honra de conhecer este vulto a quem V. Ex.<sup>a</sup> reverencia, mas, pelos depoimentos que está a prestar juntamente com o ilustre Senador Ruy Carneiro, sei que se trata de um homem com assinalados serviços prestados ao seu Estado e à sua Pátria. Disse-me V. Ex.<sup>a</sup>, há poucos instantes, que foi ele o seu primeiro professor, o velho professor primário. De modo que essas palavras de V. Ex.<sup>a</sup>, além de se referirem diretamente a ele, são também dirigidas a todos os professores primários deste País que merecem o nosso respeito e a nossa reverência. São esses professores que, embora os primeiros, nos acompanham pela vida em fora e, quando já velhos, batidos pela ação do tempo e já não podem exercer o seu sagrado ministério, se não têm forças para ensinar, ainda têm coração para se interessar pela sorte dos seus antigos alunos. Não tenho dúvidas de que esse seu antigo mestre acompanhou toda a trajetória política de V. Ex.<sup>a</sup> porque ajudou a construí-la com os ensinamentos, com os exemplos que transmitiu a V. Ex.<sup>a</sup>, e que valem como as melhores lições. Aceite as minhas palavras, neste instante. Além de reverência à memória desse grande professor são, também, de solidariedade a todos os professores primários do País, aos quais todas as homenagens são sempre pequenas para a grande colaboração que prestam à nossa sociedade e à nossa Pátria.

**O SR. DINARTE MARIZ** — Muito grato, Senador Heitor Dias, pelo aparte que acaba de me dar e honrar, pois, na realidade, ninguém poderia simbolizar mais, em vida, o exemplo do professor primário, na sua época, considerado como um segundo pai na educação e encaminhamento da infância, do que a figura sobre quem estou falando nesta hora.

Era um homem austero, digno, correto e, quando deixou de ensinar, vol-

tou-se para a agricultura e pecuária, onde consumia toda a sua vida, todo o seu trabalho. Morre, exatamente, ainda exercendo essa profissão. Foi ele, durante muitos anos, na sua terra, o exemplo e o guia.

Bastaria, Sr. Presidente, em qualquer episódio em que se fizesse necessária a autoridade de alguém, a sua presença austera, para que tudo fosse resolvido, pois a sua palavra, o seu prestígio, a sua autoridade se faziam sentir só com a sua presença, mesmo antes de articular qualquer palavra, para dirimir qualquer dúvida que pudesse haver na sociedade.

Assim foi Artéfio Bezerra, um homem digno, voltado para a educação. Mesmo como fazendeiro, como agricultor, não descurou do problema educacional, contribuindo por todos os meios para educar, inclusive filhos de moradores e operários de sua fazenda, alguns dos quais chegaram a se formar, triunfando na vida profissional graças ao estímulo propiciado por esse espírito de verdadeiro educador que foi Artéfio Bezerra.

Quanto ele não concorreu para educar filhos de moradores e operários de sua fazenda, os quais mandava para Municípios vizinhos! Muitos deles chegaram a se formar. Estão aí trabalhando, com os seus espíritos educados e cultivados para servir ao nosso País. Exemplo raro de bondade e, sobretudo, voltado para o bem, foi ele, assim, o grande guia de uma terra pequenina, à qual tantos serviços prestou, exemplo que teve reflexos em todo o Rio Grande do Norte. Estado que, nesta hora, deve sentir sua falta, homenageia sua memória e guarda, dentro do tempo, o exemplo que ele deixa.

Dos seis filhos que constituíam a sua família, Artéfio Bezerra educou quatro: Dr. Garibaldi Bezerra de Faria, médico, alto funcionário do Ministério da Saúde; Dr. Antônio Bezerra de Faria, médico, falecido; Dr. Vauban Bezerra de Faria, Engenheiro; Dr. Clementino Bezerra de Faria, Agrônomo.

Deixa viúva D. Ambrosina Bezerra de Faria. Do seu enlace houve duas filhas: Mily Bezerra Gurgel, esposa do Sr. Edmundo Gurgel, e Pauline Bezerra de Faria, casada com o Dr. Geraldo Mariz.

Sr. Presidente, aqui está um menino de sete anos, que chegava da fazenda para o pequeno povoado e recebeu das mãos do homem, que hoje desaparece, a cartilha do abc e os primeiros ensinamentos. Como era diferente, Sr. Presidente, o sistema educacional, naquela época! Parece que estou vendo, parece que estou entrando pela primeira vez naquele prédio, que ainda hoje existe na única praça da minha cidade, eu diria melhor, na

minha pequena cidade onde se instalava o Grupo Escolar. Nos idos de minha infância, Sr. Presidente, quase todos os grupos escolares funcionavam na Prefeitura local.

Cidade antiga mas pequenina, em Serra Negra, o ensino era diferente: a criança tinha que se habituar, levando os seus trabalhos em dia, porque naquela época o regime era o da palmatória. A criança, quando não sabia ou quando não levava os seus trabalhos em dia, recebia o castigo merecido. Tenho a impressão, Sr. Presidente, que passei incólume por esse castigo. Tive o prazer de, embora pequenino, durante toda a época

em que comparecia às aulas, sempre cuidadoso, levar o meu trabalho a sério e desempenhar-me das lições que me eram dadas.

Mas de Artéfio Bezerra não guardo só os exemplos, a imagem do professor, guardo sobretudo a imagem do homem. É a solidariedade durante a vida toda.

Não faz muito tempo, Sr. Presidente, na última campanha que me conduziu pela terceira vez a esta Casa, encontrei-me com ele em Natal. Ele pediu a um fotógrafo, que casualmente chegava ao aeroporto, para bater umas fotografias minhas e dele, e que fez publicar recentemente nesse

livro de memórias, onde estava o velho professor e já também velho aluno em sua companhia.

Portanto, não é só o mestre, o professor, o homem digno sob todos os aspectos, mas é o amigo dedicado que me acompanhou durante toda a vida. Dêle só recebi exemplos de correção e lealdade.

Assim, Sr. Presidente, deixo aqui as minhas palavras de homenagem à memória da figura querida que desapareceu. Estou certo que meu Estado, a minha gente, os meus conterrâneos guardarão para sempre o exemplo de dignidade de que ele foi modelo. (Muito bem!)

## ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação; e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

### I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil .....	V
b) Legislação Complementar .....	CLXV

### II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil .....	1
b) Julgamentos .....	27

### III PARTE

a) Índice alfabético remissivo .....	389
b) Índice numérico por espécie de processo .....	458

Preço do volume com 680 páginas em brochura ..... Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia ..... Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

**MESA**

Presidente:  
 Petrônio Portella (ARENA — PI)  
 1º-Vice-Presidente:  
 Carlos Lindenberg (ARENA — ES)  
 2º-Vice-Presidente:  
 Ruy Carneiro (MDB — PB)  
 1º-Secretário:  
 Ney Braga (ARENA — PR)  
 2º-Secretário:  
 Clodomir Millet (ARENA — MA)  
 3º-Secretário:  
 Guido Mondin (ARENA — RS)

4º-Secretário:  
 Duarte Filho (ARENA — RN)  
 1º-Suplente:  
 Renato Franco (ARENA — PA)  
 2º-Suplente:  
 Benjamin Farah (MDB — GB)  
 3º-Suplente:  
 Lenoir Vargas (ARENA — SC)  
 4º-Suplente:  
 Teotônio Vilela (ARENA — AL)

**LIDERANÇA DA MAIORIA**

Líder:  
 Filinto Müller (ARENA — MT)  
 Vice-Líderes:  
 Antônio Carlos (ARENA — SC)  
 Benedito Ferreira (ARENA — GO)  
 Dinarte Mariz (ARENA — RN)  
 Eurico Rezende (ARENA — ES)  
 José Lindoso (ARENA — AM)  
 Orlando Zancaner (ARENA — SP)  
 Ruy Santos (ARENA — BA)

**LIDERANÇA DA MINORIA**

Líder:  
 Nelson Carneiro (MDB — GB)  
 Vice-Líderes:  
 Danton Jobim (MDB — GB)  
 Adalberto Sena (MDB — AC)

**COMISSÕES**

Diretora: Edith Balassini.  
 Local: Anexo — 11º andar.  
 Telefones: 42-6933 e 43-6677 — Ramal 300.

**A) COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Francisco José Fernandes.  
 Local: 11º andar do Anexo.  
 Telefone: 43-6677 — Ramal 301.

**1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Guerra  
 Vice-Presidente: Mattos Leão

**TITULARES**

Antônio Fernandes  
 Vasconcelos Torres  
 Paulo Guerra  
 Daniel Krieger  
 Mattos Leão

**SUPLENTES**

**ARENA**

Flávio Brito  
 Tarso Dutra  
 João Cleofas  
 Fernando Corrêa

**MDB**

Amaral Peixoto

Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.  
 Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Waldemar Alcântara  
 Vice-Presidente: Benedito Ferreira

**TITULARES**

José Guimard  
 Waldemar Alcântara  
 Dinarte Mariz  
 Wilson Campos  
 José Esteves  
 Benedito Ferreira

**SUPLENTES**

**ARENA**

Saldanha Derzi  
 Osires Teixeira  
 Lourival Baptista

**MDB**

Adalberto Sena

Franco Montoro

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313  
 Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)**

(13 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Daniel Krieger  
 Vice-Presidente: Accioly Filho

**TITULARES**

Daniel Krieger  
 Accioly Filho  
 Milton Campos  
 Wilson Gonçalves  
 Gustavo Capanema  
 José Lindoso  
 José Sarney  
 Emival Caiado  
 Helvídio Nunes  
 Antônio Carlos  
 Eurico Rezende  
 Heitor Dias

**SUPLENTES**

**ARENA**

Carvalho Pinto  
 Orlando Zancaner  
 Arnon de Mello  
 João Calmon  
 Mattos Leão  
 Vasconcelos Torres

**MDB**

Nelson Carneiro

Franco Montoro

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.  
 Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro  
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

**TITULARES**

Dinarte Mariz  
 Eurico Rezende  
 Cattete Pinheiro  
 Benedito Ferreira  
 Osires Teixeira  
 Fernando Corrêa  
 Saldanha Derzi  
 Heitor Dias  
 Antônio Fernandes  
 Emival Caiado

**SUPLENTES**

**ARENA**

Paulo Tôrres  
 Luiz Cavalcanti  
 Waldemar Alcântara  
 José Lindoso  
 Filinto Müller

**MDB**

Adalberto Sena

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.  
 Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.  
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**TITULARES**

Magalhães Pinto  
 Vasconcelos Torres  
 Wilson Campos  
 Jessé Freire  
 Augusto Franco  
 Orlando Zancaner  
 Paulo Guerra  
 Milton Cabral  
 Helvídio Nunes  
 José Lindoso

**SUPLENTES****ARENA**

Domício Gondim  
 Milton Campos  
 Geraldo Mesquita  
 Flávio Brito  
 Leandro Maciel

**MDB**

Amaral Peixoto

Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

**6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

**TITULARES**

Gustavo Capanema  
 João Calmon  
 Tarso Dutra  
 Geraldo Mesquita  
 Cattete Pinheiro  
 Milton Trindade

**SUPLENTES****ARENA**

Arnon de Mello  
 Helvídio Nunes  
 José Sarney

**MDB**

Benjamin Farah

Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

**TITULARES**

Celso Ramos  
 Lourival Baptista  
 Saldanha Derzi  
 Geraldo Mesquita  
 Alexandre Costa  
 Fausto Castello-Branco  
 Ruy Santos  
 Jessé Freire  
 João Cleofas  
 Carvalho Pinto  
 Virgílio Távora  
 Wilson Gonçalves  
 Mattos Leão  
 Tarso Dutra

**SUPLENTES****ARENA**

Cattete Pinheiro  
 Antônio Carlos  
 Daniel Krieger  
 Milton Trindade  
 Dinarte Mariz  
 Emival Caiado  
 Flávio Brito  
 Eurico Rezende

**MDB**

Amaral Peixoto  
 Franco Montoro  
 Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.

Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

**8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

**TITULARES**

Heitor Dias  
 Domício Gondim  
 Paulo Tôrres  
 Benedito Ferreira  
 Eurico Rezende  
 Orlando Zancaner

**SUPLENTES****ARENA**

Wilson Campos  
 Accioly Filho  
 José Esteves

**MDB**

Franco Montoro

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcanti

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guimard

Milton Trindade

Domício Gondim

Orlando Zancaner

**MDB**

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**

(5 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Caiado

**MDB**

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

**11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**

(15 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzi

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

**MDB**

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

**TITULARES**

**SUPLENTES**

**ARENA**

Fernando Corrêa

Saldanha Derzi

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

**MDB**

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Tórres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcanti

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Paulo Tórres  
Luiz Cavalcanti  
Virgílio Távora  
José Guiomard  
Flávio Brito  
Vasconcelos Torres

Milton Trindade  
Alexandre Costa  
Orlando Zancaner

**MDB**

Benjamin Farah                      Amaral Peixoto

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: terça-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Tarso Dutra  
Augusto Franco  
Celso Ramos  
Osires Teixeira  
Heitor Dias  
Jessé Freire

Magalhães Pinto  
Gustavo Capanema  
Paulo Guerra

**MDB**

Amaral Peixoto                      Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quarta-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**

(7 Membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

**TITULARES****SUPLENTES****ARENA**

Leandro Maciel  
Alexandre Costa  
Luiz Cavalcanti  
Milton Cabral  
Geraldo Mesquita  
José Esteves

Dinarte Mariz  
Benedito Ferrelra  
Virgílio Távora

**MDB**

Danton Jobim                      Benjamin Farah

Secretário: Mario Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quarta-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS****Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito****Chefe: J. Ney Passos Dantas****Local: 11º andar do Anexo****Telefone: 43-6677 — Ramal 303**

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(redação atualizada)

Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova redação que lhes deram a Lei n.º 5.396, de 26-2-68 (D.O. de 29-2-68), e os Decretos-leis n.ºs 900, de 29-9-69 (D.O. de 30-9-69), 991, de 21-10-69 (D.O. de 21-10-69), e 1.093, de 17-3-70 (D.O. de 18-3-70).

Índice Alfabético — (Por Assunto) Legislação Correlata

Edição organizada, revisada e impressa pelo  
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Preço: Cr\$ 5,00

## Constituição da República Federativa do Brasil

(Emenda Constitucional Número 1, de 17-10-69)

### FORMATO DE BÔLSO

PREÇOS:	{	EM BROCHURA .....	Cr\$ 2,00
		ENCADERNADA EM PLÁSTICO .....	Cr\$ 3,50
		ENCADERNADA EM PELICA .....	Cr\$ 7,00

Todos os pedidos desta publicação devem ser encaminhados à

**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**

Praia de Botafogo, 190 — Rio de Janeiro — GB ou SQS 104 — Bl. A — Loj. 11 — Brasília

## JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### "REFERÊNCIAS DA SÚMULA DO STF"

Trabalho completo da Súmula do STF, contendo todos os Acórdãos, Leis federais, estaduais, municipais, Decretos, Decretos-leis, Portarias, Resoluções e o Regimento Interno do STF, que serviram de base à Súmula.

#### CONTENDO AS 551 SÚMULAS OFICIAIS

No 10.º Volume o Índice completo por matéria. — O 20.º Volume contém os enunciados das novas Súmulas n.ºs 473 a 551. — O 21.º Volume contém o Regimento Interno do STF (atualizado)

**PREÇO: CR\$ 20,00 POR VOLUME, EM BROCHURA — OBRA TOTAL: 30 VOLUMES, INCLUINDO-SE AS 79 NOVAS SÚMULAS. JÁ PUBLICADOS ATÉ O MOMENTO: 29 VOLUMES**

(Trabalho de Jardel Noronha e Odaléa Martins)

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF  
Nota: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS